

## Exame de Qualificação

### 1. Características e Objetivo

O Exame de Qualificação para o doutorado constará de uma apresentação oral e de uma arguição por uma banca examinadora, com o objetivo de avaliar se o doutorando está apto a discorrer sobre um tema inserido em sua área de concentração.

O tema, a ser escolhido pelo orientador, deve ter conteúdo relevante para possibilitar ao aluno a demonstração de conhecimento científico, de capacidade de articulação e de entendimento dos conceitos fundamentais de sua área de concentração. O tema deve estar de acordo com a linha de pesquisa do aluno, entre aquelas formadoras da Área de Concentração. O escopo do exame deve ser abrangente o suficiente para que o aluno possa demonstrar conhecimento dos conceitos básicos da área e conceitos mais específicos diretamente associados ao tema. Em hipótese alguma o escopo deve estar associado ao seu trabalho inicial de pesquisa para tese. Ou, em outras palavras, o escopo não deve estar limitado ao seu projeto de pesquisa, este usualmente bastante específico.

A descrição do tema deverá permitir à CPGP uma avaliação da abrangência e da pertinência do assunto. Por outro lado, a fim de evitar que só o aluno e o orientador conheçam a extensão do escopo, é requerido que a descrição contenha a itemização dos assuntos a serem cobertos. A escolha da bibliografia é de responsabilidade do aluno.

### 2. Realização do Exame

O aluno de doutorado deverá se matricular em Exame de Qualificação obrigatoriamente no seu segundo período letivo no Programa. Deverá realizar o exame até o fim das atividades acadêmicas do período, conforme calendário oficial. A não realização do exame neste período letivo equivalerá à reprovação. O aluno reprovado poderá prestar um segundo exame, que deverá ocorrer até o final de março, alunos que entraram em março do ano anterior, ou outubro, alunos que entraram em agosto do ano anterior, e para o qual ele deverá se matricular novamente. Uma segunda reprovação implicará no desligamento do aluno do Programa. Não é permitido o cancelamento desta disciplina ao longo do período letivo por aluno nela matriculado a partir do seu segundo período letivo no Programa.

### 3. Apresentação de Propostas

A proposta de Exame de Qualificação, elaborada pelo orientador, deverá ser apresentada segundo o modelo do Formulário Proposta de Exame de Qualificação que se encontra no site. O aluno deve submeter a proposta até o final da segunda semana de aulas do segundo do período letivo. Caso a proposta não seja aprovada pela CPGP ou pela banca examinadora, deverá ser novamente submetida à CPGP até duas semanas após a divulgação deste resultado. Após a aprovação da proposta pela CPGP, esta é encaminhada aos membros da banca examinadora para avaliação e aprovação dos itens a serem cobertos pelo candidato durante o exame.

#### **4. Constituição da Banca Examinadora e o Exame**

A banca examinadora do Exame de Qualificação será formada por, no mínimo, três doutores, sendo um indicado pelo orientador e os outros escolhidos pela CPGP. O orientador não faz parte da banca.

O exame é público e o orientador pode estar presente na condição de observador. A exposição oral pelo aluno é de, no máximo, 45 minutos. As perguntas da banca, finda a apresentação, são sobre os tópicos definidos na proposta e sobre o material apresentado.